



LEI N.2.325/PMC/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO UM TRATOR AGRÍCOLA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PRIMAVERA - ASPRUP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, um trator agrícola de rodas com pneus, modelo TL85E/4, Chassi n. Z8CB32592, código L8ECR402950, fabricação nacional, motor 04 cilindros, cambio c/ 12 marchas a frente e 04 a ré, freios a disco, freio de estacionamento tipo trava, rotação nominal na TPD de 540 RPM, sistema hidráulico traseiro de engate a 3 pontos com capacidade de levante de 3340 KG, direção hidrostática, eixo dianteiro c/ bloqueio do diferencial automático, eixo traseiro c/ bloqueio acionado por pedal, contra peso dianteiro e traseiro, válvula para controle remoto de IMPL. Tombamento n. 47747, conforme anexo, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PRIMAVERA – ASPRUP, inscrita no CNPJ 03.431.162/0001-72, localizada na linha 11 lote 09 gleba 11 no município de Cacoal-RO.

Parágrafo Único – O prazo de comodato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de expresso instrumento.

Art. 2º Fica o comodatário responsável pelo pagamento dos impostos, licenciamento e seguros a que esteja sujeito o veículo na vigência do comodato.

Art. 3º O Comodante fica autorizado à vistoria o bem quando lhe prover.

Art. 4º Fica vedado a cessão do bem a terceiros sem autorização do Comodante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171